

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento pregão 02/2020 CIGA

🕒 O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, [clique aqui](#).



carlos eduardo <carlos@dvcomercioerepresentacao.com.br>

Sex, 07/08/2020 18:03

Para: Licitações CIGA

Cc: licitacoes@dvcomercioerepresentacao.com.br

Prezados (as), boa tarde!

A empresa DV COMERCIO, interessada em participar do processo eletrônico N° 02/2020 para eventuais aquisições de Chromebook e de estações de recarga móvel, vem respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

Tendo em vista, que o edital solicita no item 13.2.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste que a licitante já forneceu serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sob pena de exclusão do certame;

13.2.4.1.1 O atestado de capacidade técnico-operacional, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:

13.2.4.1.1.1 Nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ/CGC, inscrição estadual, endereço completo, o período de execução do objeto e o número do contrato;

13.2.4.1.1.2 Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada; e

13.2.4.1.1.3 Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

As administrações públicas apresentam esse formato de atestado para prestações de serviços, nos casos de aquisições, os órgãos públicos já aderem um modelo único com nome, cnpj e endereço, não colocando inscrição estadual, período de execução, conforme solicita vosso edital, sendo assim, entendemos que para os casos que não constam essas informações, poderemos anexar junto aos atestados de capacidade técnica, contrato/ata de registro de preço (se tratando de administrações públicas) e NF se tratando de empresas privados, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Carlos Eduardo de Souza

Governo

Tel: (11) 3641-3173

E-mail: carlos@dvcomercioerepresentacao.com.br

licitacoes@dvcomercioerepresentacao.com.br

ESCLARECIMENTO

PERGUNTA: Tendo em vista, que o edital solicita no item 13.2.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste que a licitante já forneceu serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sob pena de exclusão do certame;

13.2.4.1.1 O atestado de capacidade técnico-operacional, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:

13.2.4.1.1.1 Nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ/CGC, inscrição estadual, endereço completo, o período de execução do objeto e o número do contrato;

13.2.4.1.1.2 Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada; e

13.2.4.1.1.3 Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

As administrações públicas apresentam esse formato de atestado para prestações de serviços, nos casos de aquisições, os órgãos públicos já aderem um modelo único com nome, cnpj e endereço, não colocando inscrição estadual, período de execução, conforme solicita vosso edital, sendo assim, entendemos que para os casos que não

constam essas informações, poderemos anexar junto aos atestados de capacidade técnica, contrato/ata de registro de preço (se tratando de administrações públicas) e NF se tratando de empresas privados, está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, sendo possível apresentar o atestado com a documentação adicional que entendam ser necessário para a comprovação.